

## RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

### **Processo 2025-83R00 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF Pregão: 028-2026**

Trata-se de questionamento formulado pelas empresas SRD – Serviços Reunidos de Diagnóstico Ltda, sob CNPJ nº 36.364.024/0001-77 e Servimagem Serviços Ltda CNPJ nº 09.541.359/0001-40), acerca de dois pontos: (i) a possibilidade de criação de lote específico para o exame de Ressonância Magnética e (ii) acerca da possibilidade de participação de empresa cuja sede esteja localizada a uma distância superior a 8 km da unidade hospitalar, mediante a disponibilização de uma unidade base operacional dentro do raio máximo exigido, com a finalidade de atender às demandas do Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF).

Em resposta, a área técnica esclarece que a exigência de execução dos serviços em um raio máximo de 8 km não se configura como critério de restrição territorial, mas sim como requisito técnico-funcional indispensável à adequada prestação do serviço. Tal parâmetro visa assegurar tempo de resposta compatível com a demanda assistencial, especialmente considerando que o Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF) é uma unidade de porta aberta, com funcionamento ininterrupto (24 horas), referência no Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento de trauma e abdome agudo, recebendo pacientes em estado potencialmente grave.

Nesse contexto, a proximidade da unidade executora é essencial para mitigar riscos inerentes ao transporte de pacientes, garantindo maior segurança durante remoções, além de proporcionar agilidade e prontidão no atendimento de demandas emergenciais. A localização próxima ao hospital permite resposta rápida e eficiente a situações críticas, assegurando a continuidade da assistência e reduzindo o risco de desfechos adversos, o que é imprescindível em ambiente hospitalar onde o tempo é fator determinante para a preservação da vida.

No que se refere ao pleito de criação de lote específico para o exame de ressonância magnética, esclarece-se que o Termo de Referência contempla tal serviço dentro de lote único, estruturado de forma a garantir maior eficiência operacional, padronização da execução contratual e otimização da gestão do contrato. O agrupamento dos serviços de Tomografia, Angiotomografia, Ressonância Magnética e Colangiorressonância em lote único fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A centralização dos exames assegura maior agilidade, integração assistencial e segurança ao paciente, especialmente em situações de urgência, ao reduzir deslocamentos e riscos durante o atendimento. Sob o aspecto administrativo, a contratação unificada simplifica a gestão, padroniza a execução e fortalece a fiscalização contratual, evitando a fragmentação de contratos. Do ponto de vista econômico, o modelo possibilita ganhos de escala, otimização de recursos e melhores condições de contratação, atendendo ao critério de vantajosidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a solução não compromete a competitividade, sendo tecnicamente justificada e necessária à adequada execução do objeto, nos termos do art. 23 da referida Lei.

Dessa forma, mantêm-se as condições estabelecidas no Termo de Referência, por estarem devidamente fundamentadas em critérios técnicos, assistenciais e operacionais, alinhados aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se, por fim, que a empresa vencedora do certame permanecerá responsável por assegurar o estrito cumprimento das normas éticas e legais vigentes.

---

**DANIELA MILL DAMASCENO**

Diretora Técnica - HABF  
iNOVA Capixaba

---

**ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU**

Coordenadora Hospitalar - HABF  
iNOVA Capixaba

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU**

COORDENADOR HOSPITALAR II  
SAVS (HABF) - INOVA - GOVES  
assinado em 07/04/2026 16:56:02 -03:00

**DANIELA MILL DAMASCENO**

GESTOR HOSPITALAR II  
DTEC (HABF) - INOVA - GOVES  
assinado em 08/04/2026 10:15:16 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/04/2026 10:15:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU (COORDENADOR HOSPITALAR II - SAVS (HABF) - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7Z594W>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-83R00

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-83R00>



Realizado em: **08/04/2026 16:00:47** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

GOVES - INOVA - DIRASSIST - DIREÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

### DESTINO

GRUPO: 2ª CPL - INOVA (GOVES - INOVA - GCCCP - GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIO E PARCERIAS)

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#171 - 2026-X5QD07 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-83R00

### MENSAGEM

Trata-se de processo administrativo, que tramita na modalidade ordinário e que intenta a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, para atendimento do Hospital Antonio Bezerra de Faria – HABF.

Os autos vieram à essa Direção Assistencial objetivando a ratificação da resposta da DTEC-HABF acostada à peça #168, em virtude da solicitação de pedido de esclarecimento por parte das empresas SRD – Serviços Reunidos de Diagnóstico LTDA., inscrita sob CNPJ n.º 36.364.024/0001-77 e Servimagem Serviços LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 09.541.359/0001-40.

Dessa forma, RATIFICO a manifestação na sua integralidade, por entender a ausência de impedimentos de ordem assistencial.

Encaminho à 2ª CPL para ciência e prática dos demais atos necessários.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**BRUNELA CANDIDO BONADIMAN**  
DIRETORA ASSISTENCIAL DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
DIRASSIST - INOVA - GOVES  
assinado em 08/04/2026 16:00:47 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2026 16:00:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNELA CANDIDO BONADIMAN (DIRETORA ASSISTENCIAL DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - DIRASSIST - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X5QD07>